PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 004/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18/03/08

Secretário

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº338/2005, que fixa a renumeração dos Conselheiros Tutelares do Município.

O prefeito do Município de Campo Magro no uso de suas atribuições legais, visando a valorização da função do Conselheiro Tutelar do Município, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei Municipal nº 338/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais) o valor a ser pago, mensalmente, todo quinto dia útil, a cada conselheiro tutelar do Município.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de 01 de abril de 2008, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de março de 2008.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 25/03/08

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 28/03/08

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 096/2008

Campo Magro, 18 de março de 2008.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas, o Projeto de Lei n° 004/2008, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA** visto que o mesmo necessita de sua aprovação até a data máxima de 31.03.2008.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

Rilton Boza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
D.D. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro/ Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18/03/07

Secretário

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.° 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná